Fls: 05
Biblioteca Municipal - Procuradoria
P.M.N.I.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje

Em 15 de março de 2002

LEI Nº 3.324, DE 16 DE MARÇO DE 2002.
"Cria a Escola Municipal Bairro Grama e da outras providências"

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Cria a Escola Municipal Bairro Grama, que funcionará na Rua Belizário Pena - s/nº - Grama - Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º - Cria a Estrutura Administrativa da Escola Municipal Bairro Grama, composta dos seguintes cargos:

I - Diretor de Escola ..... Símbolo CC-1
II - Secretário de Escola .... Símbolo FG-1

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MARÇO DE 2002.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

CORREÇÃO - Na POrtaria nº 207 DE 14.03.02 -
ONDE SE LÊ : ONOFRE BRANDÃO
LEIA - SE : ONÓFRE JOSÉ BRANDÃO

Em,15.03.02

CORREÇÃO - Na Lei nº 3.324 DE 16 de março de 2002
ONDE SE LÊ : Lei nº 3.324 de 16 de março de 2002
LEIA - SE : Lei nº 3.324 de 14 de março de 2002

Em, 15.03.2002